

**DECRETO Nº 2.978 / 2015.**

Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Geovani Pereira Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, e da outras providencias.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao trabalho protocolado pelo Servidor, em 13 de Outubro de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 141 da Lei complementar n º 002/1991;

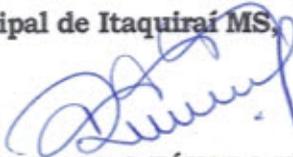
**D E C R E T A :**

**Art. 1 º** - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Geovani Pereira Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, Símbolo APO-XIX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2 º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

**Art.3 º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 03 de Novembro de 2015.**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal